No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de--obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Abril de 1989. — O Secretário--Adjunto, António A. Galhardo Simões.

Despacho n.º 139/SAAE/89

Vong Pui Fong do Rosário, proprietário do Restaurante Siam, sito na Calçada de S. João, n.º 4, edifício Nam Keng, r/c e s/loja, B, requereu fosse autorizado a admitir 10 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se que o pedido não tem justificação bastante face à dimensão e características do estabelecimento.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de--obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Abril de 1989. — O Secretário--Adjunto, António A. Galhardo Simões.

Despacho n.º 140/SAAE/89

A sociedade, Agência de Viagens e Turismo (Asia) Companhia Limitada, requereu fosse autorizada a admitir 7 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se tratar-se de funções para o desempenho das quais todos os anos são preparados profissionais competentes e capazes na Escola de Turismo e Hotelaria local.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de--obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Abril de 1989. — O Secretário--Adjunto, António A. Galhardo Simões.

Despacho n.º 141/SAAE/89

A sociedade, Empresa de Importação e Exportação «Wa Keong», Limitada, requereu fosse autorizada a admitir 2 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3

do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no Boletim Oficial n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, concluiu-se pela falta de relevância das razões em que se fundamenta o pedido, à luz das razões que determinaram o regime de importação de mão-de-obra não-residente.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-deobra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Abril de 1989. — O Secretário--Adjunto, António A. Galhardo Simões.

Despacho n.º 142/SAAE/89

Cheng Man Kam ou Chin Om Kim, proprietário da casa de pasto, denominada «San Hen», sita na Rua 1 do Bairro Iao Hon, n.º 55, r/c, loja «G», requereu fosse autorizado a admitir 3 trabalhadores não-residentes, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se que o pedido não foi precedido de uma divulgação adequada no mercado local das vagas existentes, cuja existência, aliás, se manifesta como duvidosa.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro:

Indefiro o pedido de autorização de contratação de mão-de--obra não-residente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 4 de Abril de 1989. — O Secretário--Adjunto, António A. Galhardo Simões.

Despacho n.º 143/SAAE/89

Lai Wang Pó, proprietário do estabelecimento «Hair Hill», sito na Rua Formosa, n.ºs 24-24-A, rés-do-chão, requereu fosse autorizado a admitir 1 trabalhador não-residente, nos termos do disposto sob o n.º 3 do Despacho n.º 12/GM/88, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 1 de Fevereiro.

Após instrução do respectivo processo com os pareceres do Gabinete para os Assuntos de Trabalho e da Direcção dos Serviços de Economia, verificou-se que o requerente não deu qualquer divulgação à existência da vaga a preencher, para o preenchimento da qual se acredita haver disponibilidade no mercado local.

No exercício dos poderes a que se refere o n.º 17 do Despacho n.º 12/GM/88, de 1 de Fevereiro: